



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.445**

**De 18 de abril de 2011**

**Autógrafo nº 077/11 – Projeto de Lei nº 049/11**

**Autoria: Vereador e Presidente Aluisio Braz**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o **Dia do Gaúcho**, a ser comemorado anualmente em **20 de setembro** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de março de 2011, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia do Gaúcho**, a ser comemorado anualmente em **20 de setembro**.

**Art. 2º** A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

**Art. 3º** O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

**Art. 4º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 021.525/2011 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-Feira, 29/abril/2011 – Exemplar nº 7.684.